



MINISTÉRIO PÚBLICO - Procuradoria da República da Comarca de Lisboa

DIAP - 9ª Secção de Lisboa

Av. D. João II, nº1.08.01, Edifício C D e E
1990-097 Lisboa

Telef: 213188600 Fax: 211545160 Mail: lisboa.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 10960/17.7T9LS9

392759764

CONCLUSÃO: Em 13-12-2019

Fls. 1331 a 1333;

Considerando que o requerente não apresentou nos autos qualquer elemento de prova superveniente que pudesse sustentar outra decisão (cf. art. 279º, n.º 1, do Código de Processo Penal), indefere-se o requerido, mantendo-se o inquérito no seu estado de arquivamento.

D.N.

Processando e revisto pelo signatário (cf. art. 94º, n.º 2, do Código de Processo Penal).

Lisboa, 2019-12-16

O procurador da República,

(Ricardo Matos)